



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS**  
**RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.**  
**FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS**

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS – LEI Nº 2.035/2021

ANTÔNIO CARLOS, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2022, EDIÇÃO Nº 193

**PODER EXECUTIVO**

*Prefeito: Marcelo Ribeiro da Silva*

**PORTARIA: 030/2022**

“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a resolução CNE/CP nº 2 de, 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a normatização da Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13.12.2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das

Unidades escolares para se adequarem ao CRMG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Antônio Carlos, construído em Regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 2º** - O CRMG passará a vigorar em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Antônio Carlos, a partir do início do ano letivo de 2022.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, 11 de agosto de 2022.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**